

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS (CORENTO)

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS (COREN-TO) – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09 com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 1, Lt. 12, Sala Térreo – CEP 77016-330 – Palmas/TO, por sua Comissão de Licitação, torna público que, às 14 horas do dia 12 de julho de 2024, será realizada na modalidade LEILÃO ON LINE/ELETRONICO, do tipo "maior lance", conforme especificações do Anexo I, do Edital disponível no site www.vipleiloes.com.br. A presente licitação será regida por este edital e seu anexo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Credenciamento nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir.

EDITAL – LEILÃO Nº 01/2024

1. DA REALIZAÇÃO:

O leilão será realizado no dia **12 de julho de 2024**, a partir das 14:00h, na modalidade **ON-LINE/ELETRONICO**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO:

2.1 Alienação de veículos inservíveis ao uso do **COREN-TO**, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. DO REGRAMENTO

O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **001/2024**, pelo Decreto 21.981/32 pela Lei nº 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4. DA VISITAÇÃO:

4.1 – A visitação do bem poderá ser feita, pelos interessados até 10(dez) dias que antecedem ao Leilão entre às 9:00h e às 12:00h.

4.2 – A visitação compreenderá a constatação estritamente visual, exclusivamente externa, das condições em que se encontra o bem.

4.3 – Por motivo de segurança, não será permitido, tocar, testar funcionamento ou qualquer outro tipo de verificação invasiva do veículo, restando apenas a hipótese de visualização à distância.

5. DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO:

5.1 – Os interessados em participar do Leilão deverão observar que o bem será alienado no estado em que se encontra, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o **COREN-TO**, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado diretamente ao Leiloeiro Oficial imediatamente após a arrematação.

6.2 O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa de igual percentual referentes as despesas havidas com o leilão, deverá ser pago juntamente com o valor da arrematação.

6.3 Se transcorrido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

6.3.1 Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

6.3.2 Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: referente a comissão do leiloeiro será recolhido ao leiloeiro a título de multa.

6.4 Desde já, fica o Leiloeiro autorizado a repassar os lotes que foram arrematados e não pagos, no prazo estipulado em edital, para os demais colocados, respeitando a ordem de lances devidamente comprovado pelo relatório do lote emitido pelo sistema eletrônico, respeitando o valor mínimo de venda.

6.5 Caso não obtenha sucesso no repasse do lote conforme cláusula 6.4, poderá realizar uma nova etapa de disputa exclusivamente online para os lotes arrematados e não pagos, bem como os lotes sem ofertas, desde que não ultrapasse o prazo de prestação de conta do leilão e seja respeitado o valor mínimo de venda informado no edital.

7. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1 – A retirada do bem ocorrerá após 15 (Quinze) dias úteis após o pagamento da arrematação, mediante agendamento, no contato 63 8419-1771 Luzimar Alves.

7.2 – Correrão por conta do arrematante as despesas de retirada do bem arrematado, nas condições em que se encontrar.

7.3 – Correrão por conta do arrematante as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado junto aos órgãos competentes.

7.3.1 – O Documento Único de Transferência (DUT) será preenchido unicamente em nome do arrematante.

7.3.2 – O prazo para transferir a propriedade do bem é aquele da legislação de trânsito vigente, sendo informado imediatamente o Departamento Estadual de Trânsito sobre a venda.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

Av.

8.1 – Poderão participar do Leilão as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF.

8.2 – Não poderão participar os servidores do COREN – TO.

9. DO CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

9.1 – Para participar do Leilão, os interessados devem se cadastrar na VIP LEILÕES , através do site www.vipleiloes.com.br

10. DO PROCESSO DO LEILÃO:

10.1 – O processo de Leilão será comandado pela Leiloeiro Público Oficial Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, com registro na JUCEB sob o nº 07/0657734..

10.2 – O Leilão será regido pelas normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como no Regulamento do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação ou a desistência, sujeita o arrematante às penalidades da Lei nº. 14.133/2021.

11.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o COREN/TO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1 – O não recolhimento do valor a ser pago e dos impostos incidentes pelo arrematante, tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote ao depósito do COREN/TO.
- 12.2 Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 12.3 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.
- 12.4 Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassi e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.
- 12.5 O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames e/ou restrições que pesem sobre o veículos, tendo em vista que os bens são de propriedade do comitente e apenas este tem condições de solucionar tais pendências.
- 12.6 As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 12.7 Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.
- 12.8 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.
- 12.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Palmas/TO
- 12.10 Cópia do Edital e seu anexo e fotos do bem estarão disponíveis no site www.vipleiloes.com.br

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

Leiloeiro Público Oficial
Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR,
JUCEB sob o nº 07/0657734

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	PLACA	MARCA /MODELO	ANO/MODELO	COR	CHASSI	COMB	VALOR
1	MXF9117	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	2011/2012	PRETA	9BD1105BCC1545723	FLEX	R\$ 12.600,00

Leiloeiro Público Oficial
Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR,
JUCEB sob o nº 07/0657734



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TR9SD-DLXTE-4SPFP-R4VFN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR (CPF 606.650.765-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TR9SD-DLXTE-4SPFP-R4VFN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>